Resolução nº : 5728/2000
Protocolo nº : 192186/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I – Aprovar o presente da Auditoria do Programa Estadual de Transporte Urbano de Curitiba, realizado pela Coordenadoria de Auditoria de Operações de Créditos Internacionais desta Corte de Contas, referente ao Contrato de Empréstimo nº 873-OC/BR, co-financiado pelo Banco Intermericano de Desenvolvimento – BID, relativo ao exercício de 1999 efetivado pela Prefeitura Municipal de Curitiba;

II – determinar o devido encaminhamento do presente Relatório, sendo 02 (duas) vias à Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda e 05 (cindo) vias à Prefeitura Municipal de Curitiba, a qual deverá encaminhar 03 (três) vias ao Banco Intermericano de Desenvolvimento, com sede em Brasília – DF.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador- Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA